



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (018) 726-6777 - 726-6432

Fis. _____

Livro n.º _____

Visto: _____

LEI Nº 2700

De 06 de Outubro de 1993

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 3.370.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 3.370.000,00 (Tres milhões, trezentos e setenta cruzeiros reais), às seguintes dotações orçamentárias:

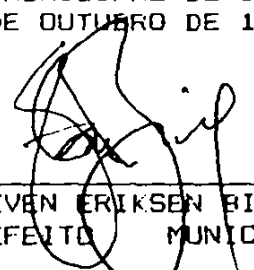
01.01.3132 - 03.07.020.2.01 - Ficha 004 - CR\$	150.000,00
05.03.3120 - 03.07.021.2.12 - Ficha 051 - CR\$	50.000,00
05.05.3120 - 03.07.021.2.14 - Ficha 060 - CR\$	70.000,00
05.06.3120 - 10.60.326.2.15 - Ficha 064 - CR\$	100.000,00
05.06.4110 - 10.60.326.1.14 - Ficha 066 - CR\$	150.000,00
06.02.3120 - 03.30.178.2.18 - Ficha 076 - CR\$	150.000,00
07.01.3120 - 08.41.190.2.28 - Ficha 102 - CR\$	150.000,00
07.02.3120 - 08.42.188.2.29 - Ficha 114 - CR\$	600.000,00
07.02.3132 - 08.42.188.2.29 - Ficha 115 - CR\$	300.000,00
07.05.3132 - 08.46.224.2.33 - Ficha 136 - CR\$	200.000,00
08.02.3132 - 15.41.185.2.38 - Ficha 167 - CR\$	50.000,00
09.03.3132 - 03.91.571.2.50 - Ficha 205 - CR\$	100.000,00
11.01.3120 - 10.60.325.2.52 - Ficha 213 - CR\$	400.000,00
11.04.3132 - 13.76.447.2.56 - Ficha 239 - CR\$	400.000,00
11.04.4110 - 13.76.477.1.82 - Ficha 243 - CR\$	500.000,00

TOTAL CR\$ 3.370.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
06 DE OUTUBRO DE 1993.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL